



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

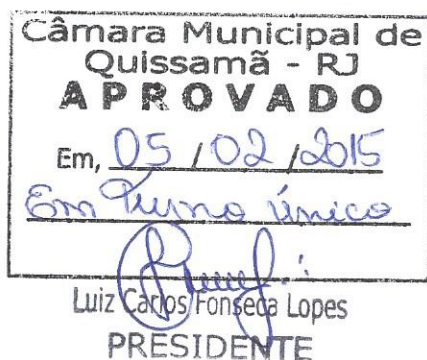
LEI Nº 1440 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

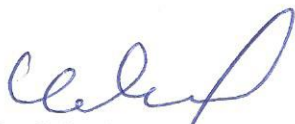
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.389.000,00

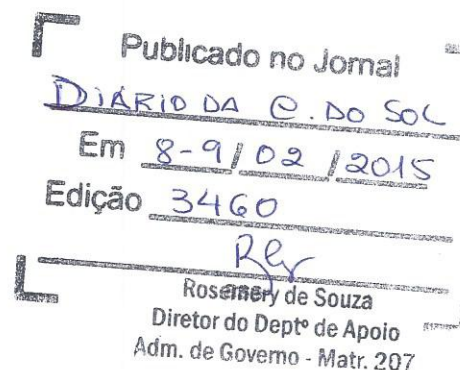
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

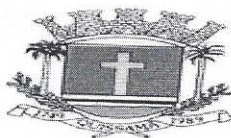
- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.389.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de fevereiro de 2015.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

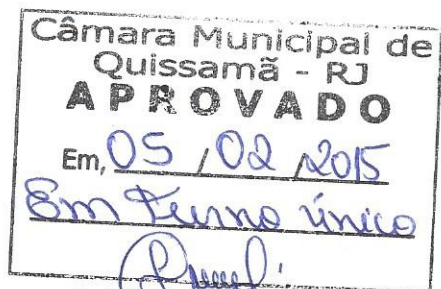




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.362.0027.2.113	853	3390.92	281.000,00	
33.01-12.363.0028.2.111	854	3390.92	3.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	855	3390.92	1.105.000,00	
33.01-12.362.0027.2.113	300	3390.39		281.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	304	3390.18		3.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	309	3390.39		1.105.000,00
TOTAIS	-	-	1.389.000,00	1.389.000,00



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

cy